

EDITAL PIBIC – CNPq / IMIP – 2016

A Diretoria de Pesquisa do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, por meio do seu Comitê Institucional de Iniciação Científica, em conformidade com a Resolução Normativa nº 15/2004 e a Portaria nº 07/2004 da Superintendência do IMIP, **abre inscrições aos interessados em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC CNPq/IMIP) para o período de agosto/2016 a julho/2017.**

As propostas devem ser apresentadas na Secretaria da Diretoria de Pesquisa do IMIP no período de 07/03/2016 a 10/05/2016 e devem estar em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

07 de março a 23 de junho de 2016

1.2. Submissão de Propostas

07 de março a 10 de maio de 2016

1.3. Encaminhamento de Propostas

As propostas deverão incluir:

- a) Formulário de inscrição do PIBIC/CNPq/IMIP (disponível no site IMIP), www.imip.org.br tendo como link principal PESQUISA;
- b) O projeto do estudante candidato à bolsa deverá ser elaborado de acordo com o Manual do Pesquisador do IMIP, 3ª. Edição ano 2013, disponível no site do www.imip.org.br;
- c) O projeto deve conter no máximo 08 (oito) páginas, excetuando-se a capa e incluindo referências;
- d) O projeto principal (âncora) ao qual o projeto do aluno está vinculado (quando pertinente);

O orientador e o estudante candidato à bolsa devem ter seus currículos cadastrados no Currículo Lattes (CV-Lattes) do CNPq e **atualizados até a data limite para envio das propostas, isto é, 10/05/2016.**

1.4. Objetivos do programa

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- Promover a integração entre a pós-graduação e a graduação.
- Estimular os pesquisadores a engajarem alunos de graduação no processo de investigação científica.

1.5. Requisitos para Inscrição

1.5.1. Orientadores

Poderão encaminhar propostas os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter titulação de **doutor**;
- Possuir **vinculação** no IMIP ou na FPS;
- Ter produção científica de, **pelo menos 2 (duas) publicações em revistas indexadas (ou carta comprovando o aceite para publicação) no último triênio, ou seja, período compreendido entre o início de 2013 e a data limite para a entrega da proposta (10/05/16), de acordo com o registrado na plataforma Lattes do CNPq**;
- Possuir disponibilidade para orientação, de acordo com o plano de trabalho proposto.

1.5.2. Alunos candidatos

Poderá concorrer, em **um único** projeto, o aluno que estiver:

- regularmente matriculado na Faculdade Pernambucana de Saúde;
- ter disponibilidade para atividades de pesquisa;
- não ser bolsista de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento à pesquisa. Não é considerado acúmulo e manutenção simultânea de bolsa de iniciação científica possuir bolsas

concedidas por instituições federais de ensino superior ou pelo Ministério da Educação (FIES, PROUNE).

- não ser monitor com bolsa.
- não ter término do curso de graduação previsto para o período de vigência da bolsa.

1.5.3. Renovação

Entende-se por renovação as solicitações subseqüentes de bolsa **para o mesmo orientador e bolsista**, mesmo que haja substituição do projeto de pesquisa.

Em casos de desempenho excepcional do bolsista, os pesquisadores que considerarem a possibilidade de renovar a bolsa do aluno devem encaminhar requerimento à Diretoria de Pesquisa, **apresentando exposição de motivos e justificativa para solicitação da renovação**, junto com os demais documentos requeridos para novo projeto, até o dia **10/05/2016**. O requerimento será avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, que arbitrarará sobre a elegibilidade das propostas.

1.6. Aspectos Éticos

Nos termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde, todos os projetos aprovados no PIBIC/CNPq/IMIP que ainda não tenham sido submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos do IMIP (CEP), deverão ser encaminhados ao CEP, até agosto de 2016.

1.7. Encaminhamento e Processamento de Propostas

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente na Secretaria da Diretoria de Pesquisa do IMIP. O estudante candidato e o orientador proponente deverão preencher o Formulário de Inscrição do PIBIC, conforme instruções do mesmo.

1.7.1. Disposições Especiais

- Compete ao orientador a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição, bem como pela viabilidade do projeto.

1.8. Documentação

- **Preenchimento e submissão do Formulário de Inscrição**, disponível no site do IMIP e na secretaria da Diretoria de Pesquisa do IMIP.
- Cópia impressa do projeto do aluno (máximo 8 páginas, fonte 12 Times New Roman, espaçamento 1,5);
- Cópia impressa do Projeto de pesquisa completo (âncora) do qual foi originado o subprojeto do aluno (se aplicável);
- Histórico escolar incluindo o último período cursado;
- Declaração de matrícula do aluno do semestre em curso;
- Currículo (CV-Lattes) do aluno com cópia da documentação comprobatória;
- Currículo (CV-Lattes - Link) do orientador (imprimir só a primeira página);
- 1 foto 3x4 do aluno;
- Cópia da identidade e CPF do aluno;
- Comprovante de residência com CEP;
- Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), nos casos em que o projeto já tenha sido aprovado;
- Arquivo em PDF do projeto do aluno e do projeto âncora (confirmar o envio para o email pesquisa@imip.org.br).

1.9. Instruções para entrega da documentação

- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado até **10/05/2016**, na Diretoria de Pesquisa do IMIP, sito a Rua dos Coelhos, 300 – Boa Vista, Recife, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h. Tel. (81) 21224702. **Não será incluído no processo de seleção o candidato que não apresentar os documentos solicitados no momento da inscrição (requisitos considerados indispensáveis na lista de checagem).**

1.10 – Análise e seleção de Propostas

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- a) Análise das propostas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do IMIP (Comitê Interno) observando os seguintes requisitos:
 - Preenchimento correto do formulário de inscrição do PIBIC;

- Elegibilidade do orientador e candidato à bolsa e registro no Sistema Lattes do CNPq;
- Entrega de toda documentação solicitada.

Obs. As solicitações incompletas não serão avaliadas.

1.11 – Critérios para Julgamento (**pelo Comitê Externo**):

- a) Qualidade do projeto do aluno e plano de trabalho apresentado;
- b) Produção científica do orientador no último triênio
- c) Vinculação com projetos-âncora, especialmente quando houver participação de docentes e discentes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IMIP.

1.11.1 – Critérios para desempate (pelo comitê interno):

Os critérios serão considerados na seguinte ordem;

- a) Orientador com menor número de projetos aprovados;
- b) Desempenho acadêmico do estudante candidato à bolsa, avaliado pelo histórico escolar;
- c) Orientador ser bolsista de produtividade do CNPq.

1.12 – Quota

- a) Serão oferecidas 50 bolsas;
- b) Distribuição das cotas de bolsas entre os orientadores (máximo quatro projetos por orientador).

1.13 – Bolsa

- Duração: 12 (doze) meses;
- Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;
- Valor da bolsa: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Após divulgação dos resultados serão contemplados os primeiros classificados até a ocupação do total de bolsas observando-se a ordem de classificação, e os limites de bolsas por orientador.

1.14 – Obrigações e Compromissos para a Participação no PIBIC

1.14.1 – Do orientador

- Orientar o bolsista na elaboração do projeto, dos relatórios e acompanhar a execução do projeto até a apresentação final dos resultados na Jornada de Iniciação Científica, prevista para setembro/2017
- Comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica;
- Apresentar documentação e informação sempre que solicitado.
Não é permitida a transferência da orientação a outro orientador. Em caso de impossibilidade em orientar, o orientador deverá devolver o bolsista ao programa, e este será alocado a outro orientador de acordo com as normas do programa e disponibilidade dos orientadores.

1.14.2 – Do Estudante PIBIC/CNPq/IMIP

- Executar o projeto apresentado;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas propostas;
- Apresentar relatório parcial após 06 (seis) meses da concessão da bolsa e sempre que solicitado;
- Apresentar relatório final ao término da vigência da sua bolsa.
- Apresentar resultados finais da pesquisa sob a forma de pôster e apresentação oral, na Jornada de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/IMIP;

- Enviar por email (pesquisa@imip.org.br) separata em forma de artigo nos moldes da Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil (RBSMI) ou formato da revista selecionada pelo orientador para publicação;
- Fazer **referência à sua condição de bolsista do PIBIC IMIP/CNPq em todas as situações** onde apresentar trabalhos e publicações referentes ao projeto em questão;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- É vedada a vinculação a outro programa de pesquisa mesmo com projeto diferente.

1.15 – Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.16 – Informações Complementares

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê de Iniciação Científica implicará na desclassificação automática da proposta.
- **Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.**
- Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa em consulta ao Comitê Institucional de Iniciação Científica (Comitê Interno).

1.17 – Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
1 - Divulgação do Edital	07/03/2016
2 - Submissão das Propostas	07/03/2016 a 10/05/2016
3 - Avaliação pelo Comitê Interno	12/05/2016 a 20/05/2016
4 - Avaliação pelo Comitê Externo	23/05/2016 a 13/06/2016
5 - Divulgação dos Resultados	20/06/2016
6 - Recursos e contestações	21/06/2016 a 23/06/2016
7 - Início do programa	A partir de 01/08/2016

2- OUTRAS INFORMAÇÕES:

Informações adicionais sobre o Edital PIBIC-CNPq/IMIP 2016 e esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser feitas através do endereço eletrônico: pesquisa@imip.org.br - (Sra. Sandra Telino)

Os casos omissos serão avaliados pela comissão interna.

Recife, 07 de Março de 2016.

Prof. Dra. Maria Júlia Gonçalves de Mello

Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

Prof. Dr. Gilliatt Hanois Falbo Neto

Presidente - IMIP